

MENDES

advocacia & consultoria

BONIFICAÇÃO NAS RESIDÊNCIAS MÉDICAS

O QUE MUDA COM A LEI Nº 15.233/2025?



BONIFICAÇÃO NAS RESIDÊNCIAS MÉDICAS

Confira o material e **entenda**

O Cenário **Atual**

Direito Adquirido: Você ainda pode ter direito aos 10%?

O que fazer em caso de negativa?

Como era antes (Lei nº 12.871/2013)

A Nova Regra: O que mudou em 2025?



1. O Cenário Atual

Após anos de graduação, o médico enfrenta a alta competitividade das provas de residência, onde o número de vagas é restrito e a classificação é definida por detalhes mínimos na pontuação. Por isso, entender as regras de bonificação (os famosos "10% adicionais") é vital para garantir uma posição melhor na lista de classificados.

Desde 2013, o governo utiliza essa bonificação para incentivar médicos a atuarem em áreas estratégicas do SUS. No entanto, a nova Lei nº 15.233/2025 mudou drasticamente as regras do jogo, limitando quem tem direito a esse benefício.

2. Como era antes (Lei nº 12.871/2013)

Pela regra antiga, recebia 10% de bônus na nota final quem atuava por pelo menos um ano em programas como:

- Mais Médicos;
- PROVAB (Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica);
- Outras ações de aperfeiçoamento em áreas prioritárias da atenção básica.

Como as regras eram por vezes genéricas, muitos médicos precisavam recorrer à justiça para garantir que a banca examinadora aplicasse corretamente o bônus.

4. Direito Adquirido: Você ainda pode ter direito aos 10%?

Muitos médicos temem ter perdido o bônus, mas a lei protege quem já havia cumprido os requisitos antes da mudança.

- Quem está seguro: Médicos que completaram integralmente os requisitos da lei antiga (como o tempo de atuação no Mais Médicos) até o dia **07 de outubro de 2025**.
- Por que isso acontece? Pelo princípio do Direito Adquirido, uma lei nova não pode "apagar" um direito que você já conquistou e incorporou ao seu currículo profissional.

3. A Nova Regra: O que mudou em 2025?

Com a publicação da Lei nº 15.233 em 7 de outubro de 2025, a bonificação foi restrita. Agora, o bônus de 10% na nota de todas as fases da seleção é exclusivo para:

- Médicos que concluírem a Residência em Medicina de Família e Comunidade (MFC) em instituições credenciadas.

Isso significa que a participação em outros programas federais de provimento (como o antigo modelo do Mais Médicos) deixou de gerar automaticamente o direito ao bônus para novos ingressantes.

O que fazer em caso de negativa?

Se você cumpriu os requisitos até a data limite, mas o edital da residência omitiu seu bônus ou a banca negou sua pontuação, é possível agir. Os tribunais têm decidido favoravelmente aos médicos nesses casos, entendendo que a nova lei não retroage para prejudicar fatos passados.

Nesse cenário, o Mandado de Segurança é a ferramenta jurídica comum para proteger seu direito de forma rápida, evitando que você seja prejudicado na classificação final por um erro administrativo.

A mudança de 2025 foi restritiva, mas não é absoluta para todos. Se você se sente prejudicado ou tem dúvidas se o seu período de atuação anterior ainda garante os 10%, uma análise técnica do seu caso é fundamental para não perder a vaga por falta de pontuação.

MENDES
advocacia & consultoria

Nossa missão

Transformar a relação das organizações com os escritórios de advocacia, por meio da comunicação transparente, foco na prevenção e no aprofundamento nos negócios dos nossos clientes.

Nos acompanhe em:

 mendesadv.com

 [mendesadv](https://mendesadv.com)